



Memo. nº187/DREJE/GAB/CIRCULAR

SGD: 2021/27009/066035

Araguaína, 27 de Agosto de 2021.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Orientações sobre o Plano de Ação da Equipe Gestora e Painel de Gestão, em formato digital.

Senhor(a) Diretor(a),

- 1.** A elaboração do Plano de Ação da Equipe Gestora, utilizando a ferramenta digital Google Forms, representa um avanço na gestão escolar, considerando sua praticidade e consistência no acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas nas unidades escolares, o que viabiliza intervenções necessárias, em tempo hábil.
- 2.** Nesse primeiro momento, as unidades escolares utilizaram a ferramenta para preenchimento dos dados do Plano de Ação da Equipe Gestora, referentes ao primeiro bimestre/2021, também como forma de avaliar sua funcionalidade e eficácia e diagnosticar possíveis ajustes.
- 3.** Assim sendo, informo a Vossa Senhoria que as inconsistências detectadas durante a utilização da ferramenta, no primeiro bimestre/2021, foram corrigidas pela Equipe Técnica da Seduc, e que será disponibilizado novo link de acesso à ferramenta, para preenchimento dos dados do segundo bimestre/2021.



4. No entanto, saliento que a unidade escolar deve preencher os dados do primeiro bimestre na ferramenta digital *Google Forms*, por meio do link <https://forms.gle/CCLMGEdHYVVPUGaV8>, tendo em vista a impossibilidade de alteração dos dados após a inserção no ambiente.

5. Ressalto que, somente após a inserção dos dados do Plano de Ação da Equipe Gestora, na ferramenta, a unidade escolar visualizará os resultados exibidos no Painel de Gestão, os quais possibilitarão a análise e a avaliação das ações, fundamento imprescindível para a execução das intervenções necessárias.

6. Dessa forma, é primordial que a equipe gestora de cada Unidade Escolar, **acompanhe por meio do link:** <https://datastudio.google.com/s/pKeMq76mw>, onde está disponibilizado o Painel de Gestão, as ações propostas e o desempenho dos alunos, para assim, propor plano de intervenções nas situações que precisam de melhoria.

7. Vale enfatizar ainda que o Plano de Ação da Equipe Gestora, em formato digital, deve ser preenchido por todas as unidades escolares, exceto as Escolas de Tempo Integral - Ensino Fundamental e Médio e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que ofertam a educação infantil.

8. Seguem (anexas) orientações importantes, que subsidiarão as unidades escolares quanto à utilização da ferramenta durante o preenchimento do Plano de Ação da Equipe Gestora.

9. Ante ao exposto, coloco os Assessores de Supervisão Escolar à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do telefone: 3411-5009.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

